

Estudo Técnico Preliminar 27/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64043.002466/2025-92

2. Descrição da necessidade

2. Cessão de Uso, a título oneroso, de uma área, medindo 33,64 m² (trinta e três vírgulas sessenta e quatro metros quadrados), localizado nas instalações de aquartelamento do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, jurisdicionado ao EXÉRCITO BRASILEIRO, para funcionamento de um Posto de Atendimento Eletrônico.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscalização Administrativa	Fiscal de Contrato

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Proporcionar aos integrantes do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, pensionistas, inativos e outros, serviços profissionais de uma Agência Bancária. A presente atividade de apoio é complementar às atividades deste Órgão, pois atende aos interesses do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, no que se refere ao pagamento mensal e/ou serviços bancários de militares ativos e inativos, pensionistas e servidores civis.

4.2 Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE Nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto Nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

4.3 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

4.4 Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA Nº 257, de 30 de junho de 1999.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Não se aplica.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução escolhida é a CESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO a título oneroso destinado exclusivamente à exploração comercial de um PAB. Este posto irá suprir a necessidade dos militares e civis que necessitam de serviços bancários, como por exemplo: saque de dinheiro, pagamento de contas, abertura de contas, etc.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Instalação e funcionamento de 01 Posto de Atendimento Eletrônico (PAE) nas instalações do 5º BEC.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.482,32

8.1 Não há custo estimado para a Administração.

8.2 O valor mínimo para a cessão mensal é R\$ 1.206,86 (Um Mil Quinhentos e Oito Seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo R\$ 14.482,32 (Quatorze Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois reais e trinta e dois centavos) para período de 12 meses, obtido a partir do Laudo de Avaliação de Imóvel realizado pela Seção Técnica do 5º BEC.

O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o percentual de desconto sobre R\$ 100,00 (cem reais), que será convertido no valor da taxa mensal de utilização de utilização da área cedida, sendo o percentual de desconto ofertado levado a efeito para fase de lances.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não haverá contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Não se aplica.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Oferecer aos integrantes do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, pensionistas, inativos e outros, serviços bancários, complementando as atividades do batalhão, especialmente em relação a pagamentos mensais e serviços para militares e servidores civis.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Cessionária caberá as adequações do ambiente que será disponibilizado para que consiga viabilizar a instalação e funcionamento de um PAE no 5º BEC.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Acredita-se na viabilidade de contratação tendo em vista a necessidade de se ter um Posto de Atendimento Bancário que atenda a demanda da Administração e dos administrados, assim como da população residente nas imediações do 5º BEC como dependentes de militares, dependentes dos servidores civis e vizinhança do Órgão. Nesta região da cidade de Porto Velho, não há nenhum terminal bancário ou de atendimento bancário que supra os futuros serviços a serem contratados.

Dessa forma vê-se a viabilidade da contratação, pois os militares, servidores civis e dependentes desses que não possuem veículo automotor, torna-se dificultoso irem até estes locais. Diante da situação exposta constata-se que a solução pretendida é perfeitamente viável e suprimirá a necessidade de todos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUILHERME DO NASCIMENTO RODRIGUES ALVES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 16/05/2025 às 11:10:03.